



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

1986

*Das Comissões de
Justiça e Finanças.
Di. 25.11.1986.*

*02
A*

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO 05/86

Visa fixar Verba de Representação do Prefeito do Município de Pirassununga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - A partir de 1º de Fevereiro / de 1987 e a vigorar até 31 de Janeiro de 1988, fica fixada / em CZ\$ 30.000,00 (trintamil cruzados) mensal, a verba de representação do Prefeito do Município de Pirassununga.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com/ a execução do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 1986.

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de novembro de 1986

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
Presidente

JOSE CARLOS MACINI
Vice-Presidente

ORLANDO ALVES FERRAZ
1º Secretário

CELSO SINOTTI
2º Secretário

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de novembro de 1986

1º Secretário

2º Secretário